
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 017/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE
PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN, CNPJ nº
90.874.264/0001-67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº
2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017 Inexigibilidade nº 017/2025,
combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com o
objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de
Ensino Fundamental ALBINO DAVID HARTMANN.

VALOR: até R\$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois
reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro
de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E0A5CE5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 30/04/2025. Edição 4065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>